



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2021-PMSLP, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA BARCELONA COMECIO DE PEÇAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.887.848/0001-02, com personalidade jurídica de direito público, com endereço à Av. Castelo Branco, n.º 635, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1358589 e do C.P.F n.º 293.940.152-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará.; e a empresa **BARCELONA COMECIO DE PEÇAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.267.412/0001-58, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo do contrato firmado ente as partes em 09 de outubro de 2020 conforme previsão Cláusula Vigésima Quarta, do Contrato nº **1907001/2021-PMSLP**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, 19.07.2021 a 19.12.2021 para 19.12.2021 a 30.12.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 19 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
CONTRATANTE

CONTRATADA:

BARCELONA COMECIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ: 18.267.412/0001-58

LUIZ FELIPE TOMASI DA SILVA – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: C.P.F:

Nome: C.P.F: